



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –  
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63  
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP: 18690-000  
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A EXECUÇÃO DE CALÇADA PERIMETRAL E RECONSTRUÇÃO DE MURO NO CLUBE CIEEL**

### **1. INTRODUÇÃO:**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo analisar detalhadamente a demanda, bem como identificar, no mercado, a melhor solução para supri-la, em observância ao disposto no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, e aos princípios que regem a Administração Pública, tais como legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

A presente demanda decorre da necessidade de correção de problemas construtivos e de segurança identificados no Clube CIEEL, especificamente no entorno da academia e em trecho de muro existente.

No entorno da academia, foi verificado que a calçada atualmente existente possui dimensões insuficientes para o adequado escoamento das águas pluviais. Em razão disso, a água da chuva infiltra na área de grama adjacente e, posteriormente, escoar para o interior da área da academia, ocasionando acúmulo de água no piso, desconforto aos usuários e potencial risco de acidentes, além de contribuir para a deterioração dos elementos construtivos.

Dessa forma, torna-se necessária a substituição da calçada existente por uma nova calçada com largura aproximada de 1,00 metro e extensão de cerca de 30,00 metros no entorno da edificação, com o objetivo de melhorar o escoamento superficial das águas pluviais, reduzir a infiltração no solo e mitigar os problemas atualmente observados.

Adicionalmente, foi identificado que um trecho do muro existente apresenta



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –  
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63  
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP: 18690-000  
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

comprometimento estrutural devido à ação das raízes de uma palmeira localizada nas proximidades. As raízes provocaram fissuras, deslocamentos e ruptura de elementos do muro, deixando-o em estado precário e com risco iminente de queda, inclusive em área próxima ao passeio público, o que representa risco à segurança de pedestres e usuários do local.

Diante desse cenário, faz-se necessária a demolição do trecho comprometido, com extensão aproximada de 8,10 metros e altura média de 2,15 metros, bem como a execução de novo muro, com solução construtiva que contorne a palmeira existente, posicionando-a externamente ao alinhamento do muro, de modo a preservar o elemento vegetal e, ao mesmo tempo, garantir a estabilidade e segurança da estrutura.

Assim, a contratação pretendida visa atender ao interesse público ao proporcionar melhores condições de uso, segurança e conservação das instalações do Clube CIEEL, prevenindo danos estruturais, reduzindo riscos de acidentes e assegurando a adequada funcionalidade dos espaços.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

**3.1.** Comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, que serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

3.1.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.1.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.1.3. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –  
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63  
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP: 18690-000  
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

3.1.4. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.1.5. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

3.1.6. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3.1.7. Documentos referidos nos itens imediatamente anteriores poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

**3.2.** A CONTRATADA deve manter durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em razão da natureza do fornecimento do objetos contratados.

**3.3.** A CONTRATADA deve responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos para fornecimento do objeto avençado.

**3.4.** A CONTRATADA deve responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados ou prepostos, inclusive por omissão destes à Administração Pública ou a terceiros, nas dependências da CONTRATANTE e ainda, responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento realizado pela CONTRATANTE.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –  
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63  
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP: 18690-000  
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

**3.5.** A CONTRATADA deve assumir a inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas no fornecimento dos serviços.

**3.6.** No período da contratação, a CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços que apresentarem vícios, defeitos ou imperfeições resultantes da fabricação ou da execução do fornecimento.

**3.7.** Todas as despesas com transporte e entrega dos serviços se darão por conta da CONTRATADA.

**3.8.** A CONTRATADA deve fornecer todos os acessórios, com suas respectivas licenças de uso, caso existam, necessários ao pleno funcionamento dos recursos e funcionalidades contratadas.

**3.9.** A CONTRATADA deve assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados ao fornecimento dos serviços originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou contingência.

#### **4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E MEMÓRIAS DE CÁLCULO:**

As estimativas das quantidades para a presente contratação foram elaboradas com base em levantamento in loco das áreas a serem atendidas, considerando as dimensões existentes, as patologias identificadas e a solução técnica proposta para cada caso.

Para a execução da calçada no entorno da academia, foi considerada uma extensão aproximada de 30,00 metros e largura de 1,00 metro, resultando em uma área estimada de 30,00 m<sup>2</sup>. A partir dessa área, foram definidos os quantitativos necessários para os serviços de demolição da calçada existente, escavação, compactação do solo, execução de lastro de concreto magro e concretagem



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63  
Rua Nove de Julho, 304 - Centro - CEP: 18690-000  
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

estrutural, além dos serviços complementares de lançamento, adensamento e limpeza final.

Os volumes de concreto foram obtidos considerando a espessura média da calçada, resultando em aproximadamente 3,02 m<sup>3</sup> de concreto, conforme detalhamento constante na planilha orçamentária. As quantidades de escavação e compactação foram estimadas com base na mesma área, respeitando as camadas necessárias para a adequada execução do novo pavimento.

Em relação ao muro, foi considerado o trecho comprometido com extensão aproximada de 8,10 metros e altura média de 2,15 metros, totalizando área estimada de intervenção de aproximadamente 17,42 m<sup>2</sup>. A partir dessas dimensões, foram calculados os quantitativos de demolição da alvenaria e de elementos em concreto existentes.

Para a reconstrução, foram previstos serviços de fundação com execução de estacas tipo broca, vigas baldrame, pilares estruturais e alvenaria de vedação em blocos cerâmicos estruturais, além de revestimentos (chapisco e reboco) e pintura final. As quantidades de aço, concreto, formas e demais insumos foram dimensionadas conforme práticas usuais de engenharia para garantir a estabilidade e durabilidade da estrutura.

Destaca-se que os quantitativos foram compatibilizados de forma integrada, considerando a execução conjunta dos serviços de calçada e muro, possibilitando otimização de mobilização de equipe, equipamentos e aquisição de materiais, contribuindo para economia de escala e maior eficiência na execução contratual.

Todos os quantitativos e respectivas memórias de cálculo encontram-se detalhados e consolidados na planilha orçamentária elaborada com base nos referenciais do SINAPI, CPOS/CDHU e FDE, que constitui documento complementar a este Estudo Técnico Preliminar.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –  
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63  
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP: 18690-000  
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar possíveis soluções técnicas para atendimento da necessidade descrita, considerando aspectos de viabilidade técnica, economicidade, durabilidade e adequação ao interesse público.

Foram analisadas soluções usualmente adotadas por órgãos públicos em situações semelhantes, bem como composições de custos baseadas nos referenciais do SINAPI, CPOS/CDHU e FDE, amplamente utilizados na Administração Pública.

### **Solução 1 – Manutenção pontual e reparos localizados**

Consiste na realização de intervenções pontuais, com execução de pequenos reparos na calçada existente e recomposição parcial do trecho de muro danificado, sem alteração significativa das características originais.

Descrição:

- Remendos na calçada existente, sem ampliação de largura;
- Execução de contenções locais no muro afetado;
- Intervenções corretivas apenas nos pontos visivelmente danificados.

Vantagens:

- Menor custo inicial;
- Execução mais rápida.

Desvantagens:

- Não resolve de forma definitiva o problema de infiltração;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –  
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63  
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP: 18690-000  
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

- Maior probabilidade de recorrência de patologias;
- Risco de novos danos estruturais no muro devido à interferência contínua das raízes;
- Necessidade de manutenções frequentes (maior custo ao longo do tempo).

Preço estimado: inferior ao da solução definitiva, porém sem garantia de durabilidade e eficiência.

## **Solução 2 – Execução de nova calçada e reconstrução do muro (solução adotada)**

Consiste na demolição da calçada existente e execução de nova calçada com dimensões adequadas, bem como na demolição do trecho comprometido do muro e reconstrução com solução que contorne a palmeira existente.

Descrição:

- Demolição da calçada atual e execução de nova calçada com aproximadamente 1,00 metro de largura;
- Preparação do solo, compactação e execução de base adequada;
- Execução de calçada em concreto com espessura compatível;
- Demolição do trecho de muro comprometido (aprox. 8,10 m);
- Execução de fundação (estacas, vigas baldrame), pilares e alvenaria;
- Adequação do traçado do muro para contornar a palmeira;
- Aplicação de revestimentos e pintura.

Vantagens:

- Solução definitiva para o problema de infiltração;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –  
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63  
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP: 18690-000  
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

- Aumento da durabilidade e redução de custos de manutenção;
- Eliminação do risco estrutural do muro;
- Melhoria das condições de uso e segurança;
- Adequação técnica conforme boas práticas de engenharia.

## Desvantagens:

- Maior custo inicial em comparação à solução paliativa.
- Preço estimado: R\$ 12.886,70, conforme planilha orçamentária.

## Análise Comparativa e Justificativa da Solução Escolhida

A Solução 1, embora apresente menor custo inicial, não atende de forma eficaz à necessidade identificada, uma vez que não elimina as causas dos problemas de infiltração e instabilidade estrutural, resultando em recorrência de intervenções e aumento do custo ao longo do ciclo de vida do objeto.

A Solução 2, por sua vez, apresenta maior investimento inicial, porém garante solução definitiva, maior durabilidade, redução de custos de manutenção e maior segurança aos usuários, atendendo de forma plena ao interesse público.

Dessa forma, sob os aspectos de eficiência, economicidade no longo prazo e segurança, a Solução 2 mostra-se mais vantajosa para a Administração, sendo, portanto, a alternativa adotada para a presente contratação.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em planilha orçamentária detalhada, construída a partir de composições de custos unitários provenientes de bases referenciais oficiais, quais sejam: SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), CPOS/CDHU e FDE, todas



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –  
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63  
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP: 18690-000  
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

atualizadas para o período vigente.

Os custos unitários adotados contemplam insumos, mão de obra e encargos sociais, estando estes últimos considerados de forma desonerada, conforme metodologia das bases utilizadas.

O valor total estimado da contratação é de R\$ 12.886,70 (doze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta centavos), sendo composto por:

- Valor dos serviços sem BDI: R\$ 10.500,24
- Valor do BDI (22,74%): R\$ 2.386,46

O BDI aplicado contempla os custos indiretos da contratação, tais como despesas administrativas, tributos, riscos, seguros e lucro da contratada, estando compatível com os parâmetros usualmente adotados em contratações públicas de natureza semelhante.

A estimativa foi realizada com base nos quantitativos levantados neste Estudo Técnico Preliminar, considerando as soluções técnicas definidas para execução da calçada no entorno da academia e reconstrução parcial do muro.

Destaca-se que a planilha orçamentária detalhada, contendo os quantitativos, composições de custos unitários e memórias de cálculo, constitui documento complementar a este estudo, podendo integrar o Termo de Referência ou Projeto Básico da futura contratação.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

A solução adotada consiste na execução de serviços de engenharia voltados à correção dos problemas de infiltração no entorno da academia do Clube CIEEL e à eliminação do risco estrutural existente em trecho de muro danificado.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –  
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63  
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP: 18690-000  
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

No que se refere à área da academia, a solução contempla a demolição da calçada existente e a execução de nova calçada perimetral com largura aproximada de 1,00 metro e extensão de cerca de 30,00 metros. A nova calçada será executada em concreto, sobre base devidamente preparada, incluindo serviços de escavação, compactação do solo, lastro de concreto magro, lançamento, adensamento e acabamento final, garantindo maior eficiência no escoamento das águas pluviais e reduzindo a infiltração no solo adjacente.

Em relação ao muro, a solução prevê a demolição do trecho comprometido, com extensão aproximada de 8,10 metros e altura média de 2,15 metros, incluindo a remoção de elementos em alvenaria e concreto danificados. Posteriormente, será executada nova estrutura composta por fundações (estacas tipo broca e vigas baldrame), pilares estruturais e alvenaria de vedação em blocos cerâmicos, com aplicação de chapisco, reboco e pintura final.

Destaca-se que o novo muro será implantado com traçado ajustado, de forma a contornar a palmeira existente, mantendo-a fora do alinhamento estrutural, evitando novas interferências das raízes e contribuindo para a preservação do elemento vegetal, sem prejuízo à estabilidade da estrutura.

A execução dos serviços deverá observar as normas técnicas vigentes, boas práticas de engenharia e os padrões de qualidade exigidos pela Administração Pública, utilizando materiais adequados e mão de obra qualificada.

Não se vislumbra a necessidade de assistência técnica continuada após a execução dos serviços, contudo, a contratada deverá garantir a qualidade dos serviços executados, responsabilizando-se por eventuais vícios construtivos dentro dos prazos legais aplicáveis.

Do ponto de vista técnico e econômico, a solução adotada se mostra a mais vantajosa, pois atua diretamente na causa dos problemas identificados,



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –  
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63  
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP: 18690-000  
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

proporcionando maior durabilidade, redução de custos com manutenções futuras e aumento da segurança dos usuários, atendendo de forma eficiente ao interesse público

## **8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:**

A presente contratação não será parcelada, sendo adotado o critério de adjudicação por lote único/global.

Embora os serviços envolvam diferentes etapas construtivas, tais como demolição, execução de calçada e reconstrução de muro, estes são tecnicamente interdependentes e fazem parte de uma mesma solução de engenharia, voltada à correção de problemas identificados em área específica do Clube CIEEL.

A eventual divisão da contratação em itens distintos poderia comprometer a eficiência da execução, gerar conflitos de responsabilidade entre diferentes contratadas, além de dificultar o controle e a fiscalização dos serviços, especialmente no que se refere à compatibilização entre as etapas executivas.

Adicionalmente, a execução por uma única empresa possibilita melhor coordenação dos serviços, otimização do uso de mão de obra, equipamentos e materiais, bem como redução de custos indiretos, proporcionando maior economicidade à Administração.

Destaca-se ainda que o mercado de construção civil apresenta ampla oferta de empresas aptas a executar integralmente o objeto contratado, não havendo restrição à competitividade em razão da adoção de lote único.

Dessa forma, sob os aspectos técnico, econômico e operacional, conclui-se que a contratação por lote único se mostra a mais adequada e vantajosa para a Administração Pública.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –  
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63  
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP: 18690-000  
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

## **9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

A presente contratação tem como objetivo alcançar resultados concretos em termos de eficiência, segurança, durabilidade e adequada utilização dos recursos públicos, promovendo melhorias nas condições físicas do Clube CIEEL.

Como principais resultados pretendidos, destacam-se:

- Eliminação dos problemas de infiltração no entorno da academia, por meio da execução de calçada com dimensões e estrutura adequadas, garantindo o correto escoamento das águas pluviais;
- Melhoria das condições de uso da academia, proporcionando maior conforto e segurança aos usuários, evitando acúmulo de água e riscos de acidentes;
- Correção do risco estrutural do muro, com a demolição do trecho comprometido e reconstrução adequada, assegurando a estabilidade da estrutura e a segurança de pedestres e frequentadores;
- Aumento da durabilidade das estruturas executadas, reduzindo a necessidade de manutenções corretivas frequentes e, conseqüentemente, promovendo maior economicidade ao longo do tempo;
- Melhor aproveitamento dos recursos públicos, considerando que a solução adotada atua de forma definitiva nas causas dos problemas, evitando gastos recorrentes com intervenções paliativas;
- Otimização da execução dos serviços, por meio da contratação integrada em lote único, possibilitando melhor gestão de mão de obra, materiais e equipamentos;
- Contribuição para a sustentabilidade, com a adequada condução das águas



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63  
Rua Nove de Julho, 304 - Centro - CEP: 18690-000  
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

pluviais e preservação da palmeira existente, evitando intervenções desnecessárias no meio ambiente.

Os resultados pretendidos poderão ser verificados por meio da observação da ausência de infiltrações, estabilidade do muro executado, qualidade dos acabamentos e desempenho geral das estruturas ao longo do tempo, servindo como base para avaliação da efetividade da contratação.

## **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

Para a adequada execução da contratação, a Administração deverá adotar previamente algumas providências de caráter técnico e administrativo, visando garantir o bom andamento dos serviços e a efetividade da solução proposta.

Inicialmente, será necessária a disponibilização da área para execução dos serviços, garantindo que o local esteja desobstruído, com a retirada de eventuais interferências que possam prejudicar o início das atividades.

Deverá também ser realizada a designação de servidor(es) responsável(is) pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual, preferencialmente com conhecimento técnico na área de engenharia civil, a fim de assegurar o cumprimento das especificações técnicas, prazos e dos serviços executados.

A Administração deverá ainda providenciar a elaboração e disponibilização do Termo de Referência ou Projeto Básico, contendo todas as especificações técnicas detalhadas, bem como a planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos necessários à instrução do processo licitatório.

Caso necessário, poderá ser realizada orientação ou alinhamento prévio com a equipe de fiscalização quanto aos procedimentos de acompanhamento, medição e recebimento dos serviços.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –  
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63  
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP: 18690-000  
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

Não há necessidade de adequações específicas de infraestrutura, tais como instalações elétricas, rede de internet ou capacitação especializada para operação de equipamentos, tendo em vista que se trata de serviços comuns de engenharia.

Por fim, a Administração deverá assegurar os trâmites administrativos necessários para a contratação, incluindo a previsão orçamentária e a formalização do processo licitatório, conforme a legislação vigente.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES:**

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (art. 18, parágrafo 1º, XI, da Lei 14.133/2023)

Comentários: Uma visão global do órgão ou entidade pública com vistas a identificar se existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

## **12. IMPACTOS AMBIENTAIS**

A execução dos serviços previstos neste Estudo Técnico Preliminar poderá gerar impactos ambientais de baixa magnitude, típicos de obras de pequeno porte, especialmente relacionados à geração de resíduos da construção civil, movimentação de solo e utilização de materiais.

Dentre os principais impactos ambientais identificados, destacam-se:

- Geração de resíduos sólidos, provenientes da demolição da calçada existente e do trecho de muro comprometido;
- Movimentação de solo, decorrente das atividades de escavação e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –  
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63  
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP: 18690-000  
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

preparação do terreno;

- Emissão de poeira e ruídos, durante a execução dos serviços;
- Possível interferência em elemento vegetal existente (palmeira), localizada próxima ao muro.

Como medidas mitigadoras, deverão ser adotadas as seguintes ações:

- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil, conforme a legislação vigente, incluindo transporte para locais licenciados e, sempre que possível, encaminhamento para reutilização ou reciclagem;
- Controle da dispersão de poeira, por meio de umedecimento do solo durante a execução dos serviços, quando necessário;
- Adoção de boas práticas de execução, visando minimizar ruídos e impactos à vizinhança, respeitando horários adequados de trabalho;
- Preservação da palmeira existente, mediante adequação do traçado do novo muro, evitando sua supressão e reduzindo impactos ao meio ambiente local;
- Uso racional de materiais, evitando desperdícios e promovendo melhor aproveitamento dos recursos empregados na obra.

Considerando a natureza e o porte da intervenção, não há exigência de medidas relacionadas ao consumo de energia ou logística reversa de bens permanentes, sendo aplicáveis apenas as boas práticas de gestão de resíduos e execução sustentável.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são controláveis e de baixa relevância, desde que observadas as medidas mitigadoras propostas e a legislação ambiental aplicável.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –  
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63  
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP: 18690-000  
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

### **13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Com base nos estudos realizados ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é **viável sob os aspectos técnico, operacional e orçamentário**, além de adequada ao atendimento da necessidade pública identificada.

Do ponto de vista técnico, a solução proposta — execução de nova calçada no entorno da academia e demolição e reconstrução parcial do muro — mostra-se adequada e suficiente para solucionar os problemas de infiltração de águas pluviais e risco estrutural existente, garantindo maior durabilidade, segurança e funcionalidade das estruturas.

Sob o aspecto operacional, a execução dos serviços é plenamente factível, considerando que se trata de serviços comuns de engenharia, amplamente dominados pelo mercado, não havendo complexidade técnica relevante que impeça sua realização por empresas especializadas.

No que se refere ao aspecto orçamentário, a estimativa de custo da contratação, no valor de **R\$ 12.886,70**, mostra-se compatível com os preços praticados no mercado e com as bases referenciais adotadas, sendo economicamente justificável frente aos benefícios gerados, especialmente a redução de custos futuros com manutenções corretivas e mitigação de riscos.

Adicionalmente, a solução atende aos princípios da Administração Pública, em especial os da eficiência, economicidade e interesse público, ao propor intervenção definitiva e adequada às necessidades identificadas.

Dessa forma, conclui-se pela **viabilidade e razoabilidade da contratação**, recomendando-se o prosseguimento dos trâmites administrativos para a formalização do processo licitatório e posterior execução dos serviços.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA**

– ESTADO DE SÃO PAULO –  
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63  
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000  
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: [licitacao@itatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itatinga.sp.gov.br)

Itatinga, 28 de março de 2026 .

---

**Marcelo de Oliveira**  
***Diretor de Planejamento e Gestão do Departamento***  
***de Esportes.***





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1A3F-46A1-448C-BB42

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO DE OLIVEIRA (CPF 130.XXX.XXX-50) em 31/03/2026 11:04:32 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itatinga.1doc.com.br/verificacao/1A3F-46A1-448C-BB42>